

Programa de Bolsa de Preparação para Competições Acadêmicas
PCA/UECE - 2023-2024
Chamada Pública de Seleção nº 23/2023

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, mantenedora da Universidade Estadual do Ceará - UECE, Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público a presente Chamada Pública de Seleção de inscrições para o Programa de Bolsa de Preparação para Competições Acadêmicas - PCA/UECE.

1. OBJETIVOS DO PCA/UECE:

- Estimular e preparar o aluno para participar de competições acadêmicas nacionais e internacionais;
- Estimular o aprendizado de conhecimentos avançados em diversas áreas;
- Fomentar a aplicação dos conhecimentos adquiridos na universidade na resolução de problemas reais;
- Permitir a descoberta de talentos.

2. PROCESSO PARA INSCRIÇÃO

O processo de inscrição ocorrerá de **06/04 a 05/05/2023**. Para se inscrever o interessado deverá enviar e-mail para a Diretoria de Pesquisa, secpesq@uece.br, anexando a seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição**, disponível em <https://www.uece.br/propgpq/servico/bolsas-de-iniciacao-cientifica-documentos/>, devidamente preenchida e assinada;
- Declaração de matrícula atualizada**;
- Histórico escolar atualizado**.

3. COTA INSTITUCIONAL, VALOR DA BOLSA, CARGA HORÁRIA E PERÍODO DE VIGÊNCIA

3.1. A cota institucional do Programa de Bolsa de Preparação para Competições Acadêmicas será divulgada oportunamente pela Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGPq.

3.2. As bolsas de PCA/UECE são divididas em duas modalidades: PCA-CUSTEIO e PCA-FECOP, ambas com valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para uma carga horária de 20 h de atividades por semana.

3.3. As bolsas PCA-CUSTEIO são pagas com dinheiro da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE.

3.4. As bolsas PCA-FECOP são pagas com dinheiro do Fundo Estadual de Combate à Pobreza, criado através da Lei Complementar nº 37, de 26/11/2003 (DOE de 27/11/2003), e regulamentado pelo Decreto nº 29.910, de 29/09/2009 (DOE de 30/09/2009).

3.5. As bolsas PCA-FECOP destinam-se a estudantes dos cursos de graduação cuja família possua renda per capita mensal de $\frac{1}{2}$ salário-mínimo e que estejam cadastrados no CADFECOP, operacionalizado pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis - PRAE.

3.6. Para ser indicado bolsista PCA-FECOP o aluno deve obrigatoriamente ter cadastro aprovado no CADEFECOP nos semestres 2022.2 e 2023.1.

A vigência da bolsa PCA/UECE é de **12 (doze) meses**, com início a partir de 01/08/2023 e término em 31/07/2024.

4. SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Para fins de seleção de bolsistas, que será planejada e coordenada pelo orientador, deverão ser considerados o rendimento acadêmico do aluno e outras características adequadas às atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista. Se desejar, o orientador poderá realizar entrevista com os candidatos para a seleção dos bolsistas. O resultado final será divulgado a partir de **21/07/2023**.

4.1. Requisitos e compromissos do bolsista

- I) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UECE, possuir bom rendimento acadêmico, comprovado em histórico escolar;
- II) Não possuir reprovação em seu histórico escolar, no caso de ex-bolsista, durante vigência anterior de bolsa no programa para o qual está sendo indicado;
- III) Não ter vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade profissional.
- IV) Participar da Semana Universitária da UECE no ano atual ou no ano seguinte ao da vigência da bolsa, apresentando resultados do projeto de pesquisa ao qual esteve vinculado;
- V) Fazer referência à sua condição de aluno de PCA, indicando nas publicações e trabalhos apresentados oriundos do projeto de pesquisa, o órgão financiador;
- VI) Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de quaisquer outros programas.
- VII) Preencher mensalmente a frequência contendo o relato das atividades desenvolvidas, no sistema Bolsas (<https://bolsas.uece.br/>), entre os dois últimos dias do mês em curso e o segundo dia do mês subsequente.

5. INDICAÇÃO DE BOLSISTA E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

5.1. Somente entrarão na folha de pagamento de **agosto de 2022** os bolsistas que enviarem a documentação até o dia **10/08/2023**.

5.2. O bolsista que tenha perfil FECOP deve possuir cadastro aprovado no CADEFECOP, operacionalizado pela PRAE para os semestres **2022.2** e **2023.1**.

5.3. Após a divulgação do resultado final da seleção no site da PROPGPq, www.uece.br/propgpq, **o bolsista selecionado deverá providenciar a documentação abaixo informada, na seguinte ordem (a, b, c, d...), em PDF:**

- a) Fotocópia do RG e do CPF;
- b) Fotocópia do Cartão Bancário ou de comprovante de abertura de conta corrente, como titular, no Bradesco;
- c) Currículo Lattes atualizado e impresso. Ao cadastrar seu Currículo na Plataforma Lattes o aluno deve utilizar o endereço eletrônico institucional, com domínio @aluno.uece.br. **Em nenhuma hipótese será aceito outro provedor;**
- d) Cadastro de Credores do Estado (somente para bolsista PCA-CUSTEIO);
- e) Termo de Compromisso, devidamente assinado pelo bolsista.

Observação: Os documentos referidos nos itens de **d** e **f** estão disponibilizados no site <https://www.uece.br/propgpq/servico/bolsas-de-iniciacao-cientifica-documentos/>.

5.4. Transformar os documentos na ordem citada no ITEM 5.3 para apenas um arquivo de PDF.

Para tal, existem alguns sites gratuitos que fazem junção de documentos em PDF. Em qualquer um deles, basta fazer o upload dos arquivos individuais de pdf no local indicado e selecionar a opção "merge". Depois disso, é só baixar o arquivo de pdf compilado.

https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf

<https://smallpdf.com/pt/conversor-de-pdf>

5.5. Salvar o documento compilado em PDF, com o seguinte nome:

TIPO DE BOLSA (2023-2024) - NOME COMPLETO DO BOLSISTA.

Ex: PCA/UECE (2023-2024) - João da Silva.pdf

5.6. Enviar o PDF compilado por e-mail.

- O orientador deve enviar o PDF único da documentação do bolsista usando **OBRIGATORIAMENTE** seu e-mail institucional (xxx@uece.br) à PROPGPq para o endereço: secpesq@uece.br. Obs: **EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO OUTRO PROVEDOR.**
- **Assunto do e-mail: colocar a Modalidade da Bolsa**
Ex: Indicação Bolsa PCA/UECE.

Observação: Termo de Outorga - PCA/UECE (FECOP)

- Após envio da documentação a Secretaria da Diretoria de Pesquisa cadastrará todos os bolsistas PCA/UECE (FECOP) na **Plataforma Montenegro da FUNCAP**, uma vez que o pagamento da bolsa é feito pela FUNCAP;
- Após o cadastro será gerado o **Termo de Outorga que deverá ser assinado somente pelo bolsista** acima de seu respectivo nome. O Termo deve ser escaneado frente e verso em apenas um documento em PDF e devolvido para o e-mail secpesq@uece.br.
- **Prazo para envio do Termo de Outorga assinado: até dia 12/08/2023.**
- Caso o Termo de Outorga não seja entregue dentro do prazo, o bolsista PCA/UECE (FECOP) não entrará em folha de pagamento.

6. FREQUÊNCIA MENSAL

O bolsista deverá enviar eletronicamente em <http://bolsas.uece.br> a descrição das atividades mensais nos últimos dois dias do mês vigente até o segundo dia do mês subsequente, e a homologação pelo orientador deverá ocorrer até o quarto dia do mês subsequente.

7. CANCELAMENTO DA BOLSA

- a) No caso de desligamento do bolsista, o orientador não perderá sua cota.
- b) A bolsa será cancelada caso o bolsista não envie duas frequências mensais subsequentes.
- c) O aluno poderá ter sua bolsa cancelada automaticamente, tendo que devolver à agência de fomento ou à instituição o(s) valor(es) indevidamente recebido(s), se no período de vigência vier a ocorrer alguma dessas situações:
 1. Não estar regularmente matriculado, estar com matrícula institucional ou ter trancado todas as disciplinas;
 2. Possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade profissional no período de vigência da bolsa;
 3. Estar vinculado a qualquer outro programa para alunos de graduação ou de pós-graduação da UECE.

8. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

- A substituição de um bolsista deverá ser realizada pela Secretaria da Diretoria de Pesquisa da PROPGPq no **período de 01 a 12 do mês vigente** para que o novo bolsista receba o pagamento referente ao mês que está entrando na bolsa.
- O orientador deverá enviar para o e-mail secpesq@uece.br as seguintes informações:
 - Nome completo do bolsista que está saindo e o motivo da substituição;
 - Dados do novo bolsista: nome completo, número de matrícula, e-mail institucional, telefone, agência (com dígito) e conta corrente (com dígito) do Banco Bradesco.
- Após o recebimento do e-mail a Secretaria da Diretoria de Pesquisa fará a substituição.
- O bolsista deverá enviar a documentação listada no **item 5.3** desta Chamada no **período de 01 a 12 do mês vigente**.

9. DESISTÊNCIA DO BOLSISTA

Em caso de desistência unilateral, o bolsista deverá assinar um Termo de Desistência disponível em <https://www.uece.br/propgpq/servico/bolsas-de-iniciacao-cientifica-documentos/> e enviar para o e-mail da Secretaria de Pesquisa da PROPGPq, secpesq@uece.br. [atualizei o link]

10. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas PCA seguirão os critérios, requisitos e orientações da Resolução nº 1300-CONSU de 06/03/2017.
- Em casos de impedimento ou afastamento eventual do orientador, a cota retorna à Diretoria de Pesquisa para ser redistribuída;
- Em caso de afastamento da Instituição, eventual ou temporário, por período superior a 90 dias ou definitivo, a bolsa retornará à Diretoria de Pesquisa da PROPGPq.
- Em caso de recurso, os interessados deverão protocolar no Protocolo Geral da UECE processo contendo solicitação e justificativa de seu pedido.
- Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, ouvida a Câmara de Pesquisa da UECE.

11. CALENDÁRIO

Evento	Período
Divulgação da Chamada Pública nº 23/2023	05/04/2023
Período de inscrição	06/04 a 05/05/2023
Período de seleção dos bolsistas	06/05 a 30/06/2023
Divulgação do resultado preliminar da Chamada Pública nº 23/2023	17/07/2023
Interposição de recursos	18 e 19/07/2023
Divulgação do resultado final da Chamada Pública nº 23/2023	21/07/2023
Envio da documentação	01 a 10/08/2023
Envio de relatório final (2022-2023) pelo coordenador	01 a 31/07/2023

Fortaleza, 31 de 03 de 2023.


Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares
Presidente da FUNECE/UECE


Dra. Roberta Nunes
Procuradora Jurídica da Funece
OAB/Ce nº 42.288 - A
OAB/Sp nº 179.810